

PROJETO DE LEI 01-0558/2003 do Vereador Claudio Fonseca (PC do B)

"Institui Programa de Acessibilidade em favelas, cortiços e demais moradias precárias e dá outras providências

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Acessibilidade, destinado a promover e facilitar o acesso de moradores e serviços emergenciais às moradias precárias, favelas e cortiços.

Parágrafo único - Para os efeitos do que dispõe o "caput" deste artigo, consideram-se serviços emergenciais os de pronto-socorro à saúde, remoção de pacientes, deslocamento de equipes do Corpo de Bombeiros e de Assistência Social.

Art. 2º - O Poder Executivo adotará as providências necessárias para que seja desenvolvido, em parceria com as comunidades, projeto que viabilize a acessibilidade a que se refere o artigo 1º desta lei.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Às Comissões competentes."